



Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PORTARIA PROPLAD/UFR Nº 28, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria Reitoria/UFR nº 100, de 30 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 39 e art. 40 da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI UFMT 23108.027209/2021-51;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.001782/2022-82; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.002040/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 07/2022, firmado com a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA, CNPJ nº 10.713.331/0001-22, de acordo com a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, sendo estes:

I - Karen Jeanne Cantarelli, SIAPE 130****, como gestora;

II - Raysa Karolinne de Oliveira, SIAPE 207****, como gestora substituta;

III - Verônica Domingos Miranda, SIAPE 218****, como fiscal administrativa;

IV - Milene Moreno Ferro Hein, SIAPE 166****, como fiscal administrativa substituta;

V - Lucilene Ribeiro Pereira, SIAPE 166****, como fiscal técnica; e

VI - Gleyson Souza da Costa, CPF ***.673.791-**, como fiscal usuário.

Art. 2º O contrato nº 07/2022 que tem por objeto a contratação de serviços de natureza contínua de empresa especializada em serviços de alimentação coletiva, por meio do fornecimento, da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição local de refeições (desjejum, almoço e jantar), do tipo Padrão Normal, Parcial e Outros para o Restaurante Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, associada à concessão onerosa de uso de espaço público e o ressarcimento de consumo de energia elétrica.

Art. 3º Fica revogada a portaria PROPLAD/UFR nº 20, de 04 de abril de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 25/07/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048431** e o código CRC **78D50624**.

